



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 485/2015

"Dispõe sobre autorização para implantação
do Loteamento Industrial."

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

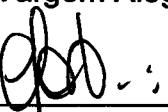
Art. 1º - Fica aprovada a implantação do "Loteamento Industrial" localizado no Bairro José Bento de Souza Lima, no município de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, com ligação à malha viária municipal pela Rua Olímpio Lelis de Souza.

Art. 2º - O loteamento de que trata o "caput" do art. 1º deste Projeto de Lei, possui área total de 14.513,77 m², em uma única quadra com um total de 7 lotes. A soma total das áreas dos lotes é de 8.535,61 m². Será utilizada uma área de 3.959,75 m² destinada às vias públicas, cuja seção transversal é formada por 12 metros de pista de rolamento e 2 metros de passeio de cada lado, somando um total de 16 metros de largura para a via principal do loteamento, sendo as vias secundárias seção transversal de 9,50 m com 1,75 de passeio. Será destinada à ÁREA VERDE, para preservar a fauna e a flora local e estabilização do solo, em um total de 2.018,42 m² dividido em 3 áreas.

Art. 3º - O Município de São Sebastião da Vargem Alegre fica obrigado a executar os serviços de infraestrutura (água pluvial, esgoto, luz e pavimentação) necessários à conclusão do loteamento e ainda no que diz respeito às questões ambientais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 07 de agosto de 2015.



CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

10/08/2015

ASS: 